

● ANIMAIS EM CASA

Condomínios não podem proibir pets

Nesta semana, STJ decidiu a permissão. Confira dicas de especialistas

Nesta semana, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que os condomínios não podem proibir que os moradores tenham animais de estimação, como cães e gatos, em apartamentos. Para explicar quais devem ser os procedimentos, caso os vizinhos e síndicos criem problemas, especialistas ouvidos pelo MEIA HORA explicam o que deve ser feito e quais medidas tomar.

Pelo entendimento da Terceira Turma do Tribunal, que julgou um caso de uma moradora do Distrito Federal contra as regras de seu condomínio, que a impediu de criar um gato no imóvel, as convenções só podem fazer restrição quando os bichos apresentarem risco à segurança, higiene ou à saúde dos demais moradores.

Para isso, há convenções antigas de condomínios que até mesmo não têm por escrito a questão de animais de estimação dentro do ambiente. Especialistas recomendam uma nova para explicar que a proibição não pode acontecer.

“Na hipótese do condomínio tentar impedir que algum morador tenha animal doméstico em sua residência, é sugerido a este morador, inicialmente, que envie notificação afirmando a arbitrariedade imposta pela entidade condominial”, explica o advogado Leandro Sender.

“Para isso, o morador pode comunicar no livro e ao síndico, tentar chegar a um acordo entre as partes envolvidas”, afirma a advogada Rachel Serodio.



DIVULGAÇÃO

Especialistas indicam criar nova convenção para explicar a permissão de animais domésticos

Saiba quando é preciso buscar esfera judicial

• Se o condomínio continuar causando algum tipo de constrangimento, mesmo após a notificação, o morador deve buscar a esfera judicial para solucionar o caso. Logo de início, requerer tutela de urgência no sentido de que o condomínio cesse qualquer ato que impeça ou o proíba de livremente manter o animal doméstico em seu imóvel.

Mas por outro lado, caso o animal traga algum tipo de problema, o administrador do condomínio pode interferir na situação. “Neste caso, o morador deve ser notificado para sanar o problema e, nada sendo feito, poderão ser aplicadas as sanções previstas na convenção”, alerta Sender.

Se o morador não solucionar o problema causado, o con-

domínio deve buscar a esfera judicial para impedir a criação deste animal específico.

Vale mencionar que, para impedir determinado morador de criar algum animal doméstico em sua residência, não basta simplesmente alegar prejuízos à segurança, à higiene, à saúde ou ao sossego, mas sim apresentar prova concreta e robusta neste sentido.

● COMEÇA TERÇA

Curso para síndicos no Rio

Objetivo é criar habilidades de gestão

Para qualificar e formar síndicos para trabalhar em condomínios no Estado do Rio, a Associação Brasileira das Administradoras de Imóveis (Abadi) promove, a partir deste mês, curso ‘Capacitação para Gestores Condominiais’ para os administradores de condomínios. As inscrições já estão abertas.

O curso está previsto para começar na próxima terça-feira e vai até o dia 15 de agosto. As aulas ocorrerão todas as terças e quintas-feiras, das 18h30 às 21h30.

Com duração total de 72 horas, o objetivo da formação é oferecer habilidades de gestão, comunicação e de negociação, que favoreçam o diálogo e auxiliem a conduzir a gestão condominial de forma a trazer as interlocuções diárias para um patamar de eficiência e qualidade.

Segundo a Abadi, o curso vai contar com um time de profissionais especializados capazes de oferecer habilidades de gestão, comunicação e de negociação.

As aulas serão ministradas na sede da associação, na Rua do Carmo 6, no Centro do Rio. Para quem tiver interesse em participar das aulas, as inscrições podem ser feitas pelo e-mail nufei@abadi.com.br ou através do telefone 2217-6950.